

Boletim de Serviço
Extraordinário

Nº 359, 14 de Dezembro de 2021.

**Hospital de Doenças
Tropicais - UFT**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS (HDT-UFT)
Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3413-8600 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

DANIELLE PEREIRA BARROS

Superintendente – Substituta
Gerente de Ensino e Pesquisa do HDT-UFT

MISSAEL ARAÚJO DE LIMA

Gerente Administrativo do HDT-UFT

HILÁRIO FÁBIO ARAÚJO NUNES

Gerente de Atenção à Saúde do HDT-UFT

SUMÁRIO

COLEGIADO DE JULGAMENTO DISCIPLINAR – RITO SUMÁRIO.....	4
DECISÃO.....	4
Portaria-SEI nº 109, de 13 de dezembro de 2021.....	4
SUPERINTENDÊNCIA	4
RECOMPOSIÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 110, de 14 de dezembro de 2021.....	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	5
DESIGNAÇÃO	5
Portaria-SEI nº 187, de 14 de Dezembro de 2021.....	5
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	6
DESIGNAÇÃO	6
Portaria - SEI nº 79, de 8 de dezembro de 2021	6
Portaria - SEI nº 80, de 13 de dezembro de 2021	6
Portaria - SEI nº 84, de 14 de dezembro de 2021	7

COLEGIADO DE JULGAMENTO DISCIPLINAR – RITO SUMÁRIO

DECISÃO

Portaria-SEI nº 109, de 13 de dezembro de 2021.

O Colegiado Julgador composto pelo Superintendente, Gerente Administrativo e Gerente de Atenção à Saúde, nos moldes do art. 18, §1º e §2º e art. 114 Norma Operacional de Controle Disciplinar, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 109 da referida Norma, resolve:

Art. 1º Demitir por justa causa a empregada pública indiciada no Processo nº 23761.002266/2021-13, com fundamento nas recomendações da Consultoria Jurídica contidas no Parecer nº 101, pela prática da infração disciplinar capitulada no art. 482, inciso "a", da CLT, c/c art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

Missael Araújo de Lima
Autoridade Julgadora

Hilário Fábio Araújo Nunes
Autoridade Julgadora

Danielle Pereira Barros
Autoridade Julgadora Substituta

SUPERINTENDÊNCIA

RECOMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 110, de 14 de dezembro de 2021.

A Superintendente Substituta do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 1390, de 10 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Presidência da Ebserh nº 1130, de 11 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador no Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), para dar continuidade aos trabalhos inerentes a esta Comissão.

Art. 2º Destituir a profissional, relacionados abaixo, da supracitada Comissão no âmbito do HDT-UFT:

I. Nara Siqueira Damaceno, Psicóloga, matrícula Siape nº 1096020.

Art. 3º Designar os profissionais, relacionados abaixo, para compor a supracitada Comissão:

- I. Juliana Maria dos Santos Silva Maciel, Terapeuta Ocupacional, matrícula Siape nº 2389214; e
- II. Santo Ezio Bazzo Júnior, Fisioterapeuta, matrícula Siape nº 2300246.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria-SEI nº 5, de 14 de janeiro de 2021, publicada do Boletim de Serviço nº 274, do HDT-UFT, em 20 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Danielle Pereira Barros

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 187, de 14 de Dezembro de 2021

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, de 07 de março de 2019, da Superintendência do HDT-UFT, e no Diário Oficial da União, em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de Produtos para a Saúde para atender as necessidades do HDT-UFT, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Eunice Gonçalves Pereira, Matrícula Siape nº 2325688 e
- II. Janio Cosme Simão, Matrícula Siape nº 2325688;

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP Digital;
- II. Elaborar a Análise de Riscos;
- III. Elaborar o Termo de Referência;
- IV. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- V. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VI. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estabelece-se o prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HDT-UFT/Ebserh

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Missael Araújo de Lima

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 79, de 8 de dezembro de 2021

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar KARINA E SILVA PEREIRA, matrícula Siape nº 2993733, substituta da função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado no período 03 a 17 de janeiro 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josean Pereira de Sousa

Portaria - SEI nº 80, de 13 de dezembro de 2021

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da

Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar THALITA COSTA RIBEIRO, matrícula Siape nº: 2347889, substituta do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM no período de 27 a 31 de dezembro de 2021 e de 03 a 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Josean Pereira de Sousa

Portaria - SEI nº 84, de 14 de dezembro de 2021

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO ALVES JUNIOR BEZERRA, matrícula Siape nº 1534296, substituto do cargo comissionado de Gerente Administrativo no interstício de 20 a 24 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Josean Pereira de Sousa